



A autorização de entrada de equídeos na Região Autónoma da Madeira está subordinada ao cumprimento dos seguintes requisitos higio-sanitários:

- O animal deverá fazer-se acompanhar de **guia sanitária de circulação/certificado sanitário** comprovativo do seu estado hígido e de isenção de doenças infecto-contagiosas próprias da espécie, bem como, **documento de identificação/certificado de origem/passaporte** emitido pela Federação Equestre Internacional, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.
- O transporte do animal deverá **cumprir com as regras de bem-estar**.
- A **chegada do equídeo deverá ser comunicada** à Direcção de Serviços de Produção e Saúde Animal, com a antecedência mínima de 24 horas, via fax ou outro meio expedito.
- Na Credencial serão definidas **exigências específicas** consoante o estatuto sanitário da zona ou região de origem do animal.